



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU**, inscrito no CNPJ nº 27.165.208/0001-17, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibiracú – ES, CEP: 29.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, portador do CPF nº 979.396.177-53 e Registro Geral nº 951.826, emitido em 25/06/1982, pela SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 16/12/2013, publicado no D.J. de 14/01/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 14/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.01.132.468, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica a inclusão dos seguintes estagiários:

- **BIANCA SANGALI ARANTES**, CPF nº 142.077.787-48, matrícula nº 11100056, que exercerá suas funções no Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Ibiracú.

A blue ink signature, likely of the signatory mentioned in the text above, is written in the bottom right corner of the page.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- **RICARDO TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**, CPF nº 137.361.217-76, matrícula nº 11100105, que exercerá suas funções no Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Ibirapu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 26 de setembro de 2014.

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal de Ibirapu/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



PUBLICADO EM 07/10/2014

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.132.468

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a inclusão dos estagiários **BIANCA SANGALI ARANTES** e **RICARDO TORRES TEIXEIRA JÚNIOR**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 043/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 2 de outubro de 2014.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**

IMPRESO EN